LEI N° 2.030, DE 24 de OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), para movimentação no orçamento vigente da Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001		**Manut. das Atividades do Legislativo**	
3.1.90.13	**F:** 4	Obrigações Patronais	67.000,00
3.1.91.13	**F:** 6	Contribuições Patronais	37.000,00
3.3.90.39	**F:** 11	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	**154.000,00**

TRANSFERE			
01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.1001		**Aquisição de Bens Móveis**	
4.4.90.52	**F:** 1	Equipamento e Material Permanente	81.209,25
01.031.0001.1002		**Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara**	
4.4.90.51	**F:** 2	Obras e Instalações	72.790,75
		TOTAL	**154.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal